



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PAUTA
10ª LEGISLATURA
38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023
13/11/2023 – 09h



1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 37ª (trigésima sétima) sessão ordinária de 2023, realizada no dia 06 de novembro do corrente ano.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS

1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal

CONVITE

Remetentes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Destinatário: Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Convite para a cerimônia de casamento comunitário, no dia 18 de novembro de 2023, às 19h, no Centro de Convivência do Idoso.

OFÍCIO Nº 162/2023/SEMED

Remetentes: Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida.

Data de protocolo: 06/11/2023,

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde à indicação nº 253/2023 – proposta pela segunda-secretária Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, para informar que o patrolamento, cascalhamento e implantação de curva de nível nas proximidades de quebra-molas, na estrada vicinal conhecida como “Corredor do Antigo Pesque e Pague Lambari”, é função da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a qual sugere que a indicação seja encaminhada.

OFÍCIO Nº 166/2023/SEMED

Remetentes: Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida.

Data de protocolo: 06/11/2023,

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde ao requerimento nº 59/2023 – proposto pela segunda-secretária Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, para encaminhar, em anexo, cópias dos documentos solicitados referentes à folha de pagamento do Fundeb.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº 26/2023

Remetentes: Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Gilmárcia Silva Pereira Alves.

Data de protocolo: 07/11/2023,

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Solicita o empréstimo do Plenário do Poder Legislativo Municipal para realização do Programa Dialogando Igualdades, no dia 23 de novembro de 2023, às 9h.

Ofício nº 931/2023/GAB/PMCR

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica, Cleverson Alves dos Santos.

Data de protocolo: 08/11/2023,

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde ao requerimento nº 57/2023 – proposto pela Mesa Diretora e os vereadores Lucas Lázaro Gerolomo, Alecksander da Silva Pimenta e Evaldo Paulino Garcia, para informar que o Poder Executivo Municipal repassou um milhão e 136 mil reais para a Fundação Hospitalar de Costa Rica, por meio do Convênio nº 03/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1.692, de 25 de outubro de 2022. Assevera que os recursos desse convênio deveriam ser utilizados para cobrir despesas de custeio de serviços hospitalares, como gastos com pessoal, encargos sociais e multas rescisórias, materiais de consumo, alimentação, medicamentos, materiais de higiene, roupas hospitalares, aquisição de oxigênio hospitalar e outras despesas de manutenção e administrativas. Afirma que o Convênio nº 03/2022 não tratou de repasse de recursos para obras, inclusive conforme consta na lei autorizativa. Acrescenta que houve tratativas entre o Secretário Municipal de Saúde, Jovenaldo Francisco dos Santos, e a diretoria da Fundação Hospitalar, para que os recursos do Convênio nº 03/2022 fossem compensados em obras de ampliação do prédio do hospital, com recursos próprios da Fundação Hospitalar. Encaminha, em anexo, a prestação de contas do Convênio nº 03/2022 e afirma que está solicitando, por meio de ofício, que a Fundação Hospitalar de Costa Rica informe sobre o andamento das obras de ampliação do hospital, para, em seguida, prestar esclarecimentos ao Poder Legislativo Municipal.

OFÍCIO Nº 942/2023/GAB/PMCR

Remetente: Prefeito Municipal de Costa Rica em exercício, Ronivaldo Garcia Cota.

Data de protocolo: 07/11/2023,

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Solicita a prorrogação por mais 10 dias do prazo para responder aos requerimentos nº 60/2023, nº 61/2023 e nº 62/2023, tendo em vista a vasta documentação e que ainda não houve tempo hábil para coleta de todas as informações e documentos solicitados junto às secretarias responsáveis. Em resposta ao requerimento nº 63/2023 – proposto pelo parlamentares municipais Averaldo Barbosa da Costa, Ailton Martins de Amorim e Rosângela Marçal Paes, esclarece que o servidor Airton Araujo Chaves é diretor do Departamento de Controle das Frotas da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, departamento este que é responsável pelo abastecimento, controle dos custos dos automóveis, controle da quilometragem para troca de óleo, manutenção, etc. Afirma que o servidor Airton não exerce outra função remunerada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFº. 347/2023/MCR/SMS/MS

Remetente: Secretário Municipal de Saúde, Jovenaldo Francisco dos Santos.

Data de protocolo: 08/11/2023,

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde ao Requerimento nº 53/2023 – proposto pelos parlamentares municipais Rosângela Marçal Paes e Averaldo Barbosa da Costa, para informar que a Secretaria Municipal de Saúde já respondeu ao pedido de cópia dos títulos de especialização, ou comprovante de registro de qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina, dos médicos que atuam como especialistas na rede municipal de saúde, quando encaminhou para a Câmara o Ofício nº 322/2023, por meio do qual enviou ao Poder Legislativo cópias dos contratos com os médicos credenciados pelo Município de Costa Rica. Encaminha, em anexo, a planilha de pagamento de setembro de 2023 de todos os médicos que atendem nos postos de saúde, no Centro de Especialidades Médicas (CEM) e CAPS.

OFº. 348/2023/MCR/SMS/MS

Remetente: Secretário Municipal de Saúde, Jovenaldo Francisco dos Santos.

Data de protocolo: 08/11/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Assunto: Responde ao Requerimento nº 55/2023 – proposto pelos parlamentares municipais Rosângela Marçal Paes, Ailton Martins de Amorim e Averaldo Barbosa da Costa, para informar que, no período de 02/01/2023 a 07/11/2023, o CAPS atendeu 1.419 pacientes e realizou um total de 14.183 procedimentos, sendo 11.966 consultas médicas. Esclarece que o faturamento da produção do CAPS é feito via sistema do Ministério da Saúde que não disponibiliza grupos, nem tabelas de atendimentos por faixa etária. Acrescenta que solicitou à empresa de fornecimento de sistema próprio o fornecimento de relatórios futuros os quais assim que forem liberados serão enviados via ofício para a Câmara Municipal.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

Ofício n. 19074/2023

Remetente: Analista Judiciário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Missae da Silva Shinzato.

Data de recebimento: 13/11/2023.

Destinatário: Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Intima a Câmara Municipal de Costa Rica do despacho proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1404373-79.2023.8.12.0000, proposta pela Município de Costa Rica contra a Câmara Municipal de Costa Rica. A Ementa da decisão é a seguinte: “MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS APONTADOS COMO EIVADOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL - CAUSA DE PEDIR ABERTA – REQUISITOS DO *FUMUS BONI IURIS* E *PERICULUM IN MORA* CONFIGURADOS – CONCESSÃO. I - Deve ser acolhido o pedido de suspensão cautelar dos artigos 20, § 2.º; 52, inciso XVIII; 53, incisos XVI e XVII, 105, § 2.º e 155, § 3.º da Lei Orgânica do Município de Costa Rica/MS, por estar evidenciada a plausibilidade na tese de vícios formal e material nas normas invectivadas, portanto, presente o requisito do *fumus*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



boni iuris. II – Embora a norma esteja produzindo seus efeitos desde a data de sua edição, enquanto não suspensa a norma contaminada pelo vício da inconstitucionalidade, o risco de dano maior é eminente, configurado, portanto, o *periculum in mora*, pois na hipótese, a lesividade da situação desconforme à ordem jurídico-constitucional se restabelece a cada dia, pois ameaça a liberdade de atuação do Chefe do Executivo Municipal e o funcionamento de suas atividades. Lado outro, inexistente perigo inverso com a concessão da medida .III – Concessão da cautelar para suspender a eficácia dos dispositivos até o julgamento definitivo do mérito da ADI. Contra o parecer”.

1.3 – USO DE PALAVRA

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia.

////////////////////////////////////

2. GRANDE EXPEDIENTE

2.1 – ORDEM DO DIA

1) [PROJETO DE LEI Nº 1.528](#), de 06 de setembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*regulamenta a aplicação do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria MS n. 2.979, de 12 de novembro de 2019*”. **Em primeira discussão.**

Apensos:

a) [PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL](#), de 13 de novembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade de votos dos membros da Comissão;

b) [PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS](#), de 19 de setembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade de votos dos membros da Comissão;

c) [PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE](#), de 10 de novembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade de votos dos membros da Comissão.

////////////////////////////////////

2) [PROJETO DE LEI Nº 1.534](#), de 18 de outubro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*autoriza a doação de imóvel; e, retifica a Lei nº 1.732, de 18 de julho de 2023, na forma que especifica*”. **Em primeira discussão.**

Apensos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



a) [PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL](#), de 13 de novembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade de votos dos membros da Comissão, nos termos da conclusão da relatora Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral;

b) [PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS](#), de 13 de novembro de 2023, **favorável** à tramitação do Projeto, por unanimidade de votos dos membros da Comissão, nos termos da conclusão do relator Evaldo Paulino Garcia.

REQUERIMENTOS, MOÇÕES e INDICAÇÕES

3) [MOÇÃO DE PESAR Nº 38](#), de 09 de novembro de 2023, de autoria da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, que “*manifesta sua solidariedade à família enlutada da Senhora **Dra. ANA FLÁVIA RIOLA SALA RIBEIRO**, pelo falecimento ocorrido no dia 08 de novembro de 2023*”.

4) [INDICAÇÃO Nº 265](#), de 09 de novembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Waldomiro Bocalan, que “*indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **EDUARDO CORREA RIEDEL**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Ilmo. Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, recomendando estudos e viabilização no sentido de implantar a Delegacia de Atendimento à Mulher no município de Costa Rica-MS*”.

5) [INDICAÇÃO Nº 266](#), de 09 de novembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Waldomiro Bocalan, que “*indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente a Exma. Sra. **MARA CASEIRO**, Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul, recomendando que interceda junto ao Governo Estadual quanto a implantação da Delegacia de Atendimento à Mulher no município de Costa Rica-MS*”.

6) [INDICAÇÃO Nº 267](#), de 09 de novembro de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Adair Tiago de Oliveira, que “*indica, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, e ao Ilmo. Sr. **PENIDES GARCIA JACINTO**, Secretário Municipal de Obras Públicas, solicitando a construção de rampas de acessibilidade em todos os pontos de ônibus do município*”.



3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”,
aos 13 de novembro de 2023.

AILTON MARTINS DE AMORIM
Vereador/Presidente

AVERALDO BARBOSA DA COSTA
Vereador/Primeiro-Secretário